

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N. 520/73

Aprovado por Deliberação

em 21/3/1973

PROCESSO CEE- N. 2.972/72

INTERESSADO - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU.

ASSUNTO - Prorrogação de contrato de Oswaldo Brinholi, como Professor Assistente, junto ao Departamento de Fitotecnia.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO.

HISTÓRICO: O primeiro contrato do candidata Pai autorizado pelo então Coordenador da CESESP, em 23/2/70. Era para Instrutor, em RDIDP, tendo sido ouvida a CPRTI.

FUNDAMENTAÇÃO: O candidato exerceu as funções didáticas, trabalhou em pesquisas e publicou alguns trabalhos especializados. A CPRTI aprovou parecer em 27 de junho de 1972 considerando as atividades do candidato em tempo integral como base para novo contrato em RDIDP. A CESESP considerou o processo em ordem.

CONCLUSÃO: Considerando que o chefe do Departamento de Fitotecnia e Supervisor do Setor de Ciências Agrônômicas em parecer transcrito em Fls. 29 declarou textualmente que o candidato "possui tese de Doutorado em fase final, devendo estar concluída até o final do ano" (1972) voto favorável à prorrogação do contrato de OSWALDO BRINHOLI, como Professor-Assistente, em RDIDP, a partir de 31/2/1972, marcando, porem, um prazo de 180 dias para que o candidato defenda a sua tese de doutoramento.

Em caso contrário, ou no caso de não aprovação da tese o contrato, no regime da CLT, será rescindido pela Faculdade.

São Paulo, 25 de janeiro de 1973.

a) Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, apos discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO, LUIZ CANTANHEDE FILHO, LUIZ FERREIRA MARTINS, MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES, OLAVO BAPTISTA FILHO, OSVALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO, PAULO GOMES ROMEO, RIVADAVIA MARQUES JUNIOR, WLADEMIR PEREIRA e PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO.

Sala das Sessões da CTG, em de fevereiro de 1973.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente